



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
COMISSÃO ELEITORAL CENTRAL – 2018
RESOLUÇÃO DO CONSUP Nº 128/2017 de 20 de dezembro de 2017

Fortaleza, 17 de janeiro de 2018

NOTA EXPLICATIVA 01 – COMISSÃO ELEITORAL CENTRAL
ÀS COMISSÕES ELEITORAIS LOCAIS

Prezados membros, a fim de dirimir algumas questões levantadas sobre o **Art. 33** do edital 001/2018 do processo de consulta aos cargos de Diretores(as) Gerais dos *campi* Aracati, Baturité, Caucaia, Camocim, Jaguaribe, Morada Nova, Tabuleiro do Norte, Tauá, Tianguá, Ubajara e Umirim do IFCE, a CEC, co-responsável pelo processo de consulta, vem através do presente informar:

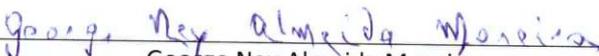
Art. 33. Os candidatos homologados, durante a campanha, deverão seguir os seguintes critérios:

II - No caso de docentes, entregar, junto ao respectivo setor de ensino, o plano de reposição das aulas dos dias e/ou período que coincidirem com o cronograma de campanha; **(Apenas no período de campanha: 15/02/2018 à 20/02/2018)**

III - No caso de técnicos-administrativos em educação, entregar à sua chefia imediata plano de compensação dos horários dos dias e/ou período de trabalho que coincidirem com o cronograma de campanha; **(Apenas no período de campanha: 15/02/2018 à 20/02/2018)**

IV - No caso de detentores de Cargos Comissionados (CD ou FG), afastar-se de suas funções desde o momento da homologação de sua candidatura até o final do processo de consulta **(Período: 08/02/2018 à 26/02/2018)**. Os candidatos deverão enviar à Comissão Eleitoral Local do seu respectivo campus memorando informando afastamento do seu cargo comissionado CD ou FG. Ademais, como a FCC - Função de Coordenadoria de Curso - é uma função gratificada, os detentores desta também devem se enquadrar no critério IV do **Art. 33** do edital 001/2018.

Atenciosamente,


George Ney Almeida Moreira
Siape 3025333
Docente Campus Aracati
Presidente da Comissão Eleitoral Central